



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.969 – DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre DESDOBRO DE LOTE URBANO e dá outras providências”.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 952/94;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por este Decreto autorizado o DESDOBRO do lote 14 e a FUSÃO dos lotes 13 e 15, da quadra “G”, localizados na Av. Antonio Brandini, no município de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste/SP, matriculados sob nºs 13.439 (lote 14), 13.438 (lote 13) e 13.440 (lote 15), conforme PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 06 de março de 2017.

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração